



# Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 /91.

Dispõe sobre a concessão do **DIPLOMA DO "MÉRITO PAPELEIRO"** e dá outras providências.

*Cópia para:*  
1) Comissão Justiceira  
2) Comissão Financeira  
3) Vereadores  
Em 23/09-91

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

**Artigo 1º**— A Câmara Municipal de Pindamonhangaba concederá, anualmente, o **DIPLOMA DO "MÉRITO PAPELEIRO"** ao operário de Indústria de Papel e Celulose que mais se destacar na sua atividade profissional.

**Artigo 2º**— A escolha do homenageado será feita pelo Sindicato do Papel e Celulose de Pindamonhangaba.

**Artigo 3º**— O nome do homenageado será comunicado oficialmente à Câmara Municipal, que fará a entrega do Diploma na última Sessão Ordinária de cada ano.

**Artigo 4º**— As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º**— Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira",  
23 de setembro de 1991.

VEREADOR PAULO RAMOS MELLO

**JUSTIFICATIVA:** Nada mais justo e oportuno do que esta Casa prestar homenagem aos trabalhadores de Indústrias de Papel e Celulose que trabalham diuturnamente em prol do desenvolvimento econômico de nossa cidade, trazendo progresso ao Município.

Tenho certeza de que todos os Vereadores estarão de acordo com essa propositura e a acolherão por unanimidade;

*Discussões adicida por 15  
dias a pedido do autor,  
em 21/10/91.*

O AUTOR

**Ver. Manoel Cesar Ribeiro Filho**

PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

**PALACETE TIRADENTES**

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba - SP

Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303

Fax (0122) 42-6162